



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [saude@donaemma.sc.gov.br](mailto:saude@donaemma.sc.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2024-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. PREÂMBULO

1.1 O **Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 10.416.064/0001-21, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Gestor, senhor **Jonas Biff**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular de 30.000km do Chevrolet Onix Plus Turbo – Placa RYG-8G47 - pertencente a frota da Secretaria de Saúde do Município de Dona Emma/SC, mediante os seguintes fundamentos e condições:

### 2. FUNDAMENTO

2.1 A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que assim dispõe: “*Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*”.

### 3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular de 30.000km do Chevrolet Onix Plus Turbo – Placa RYG-8G47 - pertencentes a frota da Secretaria da Saúde do município de Dona Emma/SC, conforme Termo de Referência – Anexo I.

### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.113.80 (mil cento e treze reais e oitenta centavos) pelos materiais e serviços, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de fornecimento de materiais e serviços, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MÃO-DE-OBRA	Hora	1,3	254,90	331,37
2	ADITIVO DE LIMPEZA DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	Unidade	1	116,55	116,55
3	FILTRO DO AR CONDICIONADO	Unidade	1	54,16	54,16
4	ADITIVO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	29,95	29,95



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [saude@donaemma.sc.gov.br](mailto:saude@donaemma.sc.gov.br)

5	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO	Unidade	1	85,39	85,39
6	ADITIVO LIMPADOR PARABRISA	Unidade	1	10,31	10,31
7	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unidade	1	115,97	115,97
8	ORORIZADOR VEICULAR	Unidade	1	45,00	45,00
9	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO 5W30	Litro	4	59,90	239,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1113,80</b>

### **5. DA CONTRATADA**

**UNIDAS VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 83.534.396/0001-84, com sede na Rodovia BR470, nº 6878, Bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC - CEP 89.163-020.

### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente dispensa de licitação, base legal Art. 75 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular de 30.000km do Chevrolet Onix Plus Turbo – Placa RYG-8G47 - pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma/SC, visando dar condições adequadas de uso dos veículos.

Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 27, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado pela contrata, em outras instituições públicas ou privadas.

Considerando que a contratação se refere a serviço de manutenção de veículo automotor e fornecimento de materiais para manutenção veicular, embasando-se no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, regulamentado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que assim prescreve:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”*

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma/SC, para



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [saude@donaemma.sc.gov.br](mailto:saude@donaemma.sc.gov.br)

exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>Órgão.....:</b>	<b>05</b>	- Secretaria da Saúde
<b>Unidade.:</b>	<b>05.001</b>	- Fundo Municipal da Saúde
<b>Atividade:</b>	<b>10.301.0006.2.400</b>	- Manutenção dos Serviços Atenção Básica de Saúde
Recursos.:	1.500.1002.0000	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e Conservação de Veículos
Elemento.:	3.3.90.30.39.00.00	- Material para manutenção de veículos

## **8. DA HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

### **8.1 Habilitação Jurídica:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

### **8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

## **9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

9.1 Com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

## **10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1 – A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser imediata após a emissão de autorização de fornecimento.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [saude@donaemma.sc.gov.br](mailto:saude@donaemma.sc.gov.br)

10.2 – A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser no endereço da contratada, com sede na Rodovia BR470, nº 6878, Bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC - CEP 89.163-020.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 - CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço de prestados;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a prestação do serviço

### **10.2 - CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e controlar o serviço prestados pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município prestando o serviço, objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do serviço; e
- f) Efetuar o pagamento do serviço à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

## **13. DA DELIBERAÇÃO**

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, através do seu Gestor que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa de Licitação encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [saude@donaemma.sc.gov.br](mailto:saude@donaemma.sc.gov.br)

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 11 de dezembro de 2024.

**JONAS BIFF**  
Gestor do FMS